ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.806/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOÃO MARTINS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOÃO MARTINS DOS SANTOS, um lote urbano, localizado na Avenida 31 de Março Quadra 41, lote nº 05, Bairron das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado esquerdo/ ao Nascente com o lote nº 03; Pelo lado direito com o lote nº 07; Fazendo frente para o Sul com a referida à Avenida; Fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 24:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal